

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
De
LAJE*



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007-2022	
TOMADA DE PREÇOS Nº 008-2022	
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO INEX-007-2022	

ATA

RATIFICAÇÃO A DISPENSA EMERGENCIAL Nº002-2022	
---	--

INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE CAMPO SOCIETY	
-------------------------------------	--

PORTARIA

PORTARIA	
----------------	--

EXTRATO

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO	
---------------------------------------	--



TOMADA DE PREÇOS Nº 007-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE**, designada pela Portaria nº 033, de 25/03/2022, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que realizará a seguinte licitação: **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022** – **OBJETO:** Contratação da execução da obra e serviços do Campo Society na Vila do Distrito de Engenheiro Pontes, no Município de Laje **DATA:** 13/06/2022 **HORÁRIO:** 09h00min. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência www.laje.ba.gov.br – Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: licitacaolaje2022@gmail.com Laje(BA), 20/05/2022 **LUZINEIDE BRITO DOS SANTOS** – Presidente da CPL



TOMADA DE PREÇOS Nº 008-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE**, designada pela Portaria nº 033, de 25/03/2022, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que realizará a seguinte licitação: **TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022** – **OBJETO:** Contratação da execução da obra de construção de ponte na Zona Rural do Município de Laje **DATA:** 14/06/2022 **HORÁRIO:** 09h00min. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência www.laje.ba.gov.br – Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: licitacaolaje2022@gmail.com Laje(BA), 20/05/2022 **LUZINEIDE BRITO DOS SANTOS** – Presidente da CPL



RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO INEX-007-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE N 006/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo de Credenciamento/Inexigibilidade N°006/2022
Processo Administrativo n° 518/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1- Art.14 Lei 11.947/2009 e art.26 da Lei 8.666/93, **RATIFICO, credenciamento para contratar serviços laboratoriais, em caráter complementar, para atender as necessidades dos serviços de saúde a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.**

Pelo Valor estimado Global de R\$ 1.320.571,78 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE MIL,QUINHENTOS SETENTA E UM REAÍSS E SETENTA E OITO CENTAVOS) junto aos representantes classificados:

EMPRESA: IOLANDA COSTA DE OLIVEIRA EIRELI – CNPJ N.º 40.128.172/0001-60

EMPRESA: BIOVALE LABORATORIO CLINICO LTDA – CNPJ N.º 10.651.749/0001-52 .

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei.

Laje, 26 de maio de 2022.

KLEDSON DUARTE MOTA

Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO A DISPENSA EMERGENCIAL Nº002-2022



ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2022 – PA- Nº221-2022, OBJETO:

O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, em caráter emergencial, do fornecimento de Kit's de Higiene Pessoal e de Limpeza para a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, para execução de ações humanitárias de defesa civil para a população do Município de Laje atingida por chuvas intensas e inundações que subsidiaram a decretação de situação de emergência/calamidade pública pelo Decreto Municipal nº 622/2021, homologado e reconhecido pelo Governo do Estado da Bahia e pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme condições, quantidades e exigências

As onze horas e trinta minutos (11:00 hs e 30min) do dia quatro de maio de dois mil e vinte e dois (04/05/2022) foi impresso e analisado a proposta e habilitação da empresa **VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA**, CNPJ Nº **08.874.112/0001-83**, representada pelo Sr. **LENIVALDO ALVES DOS SANTOS** CPF: **176.820.535-34**, e a empresa **COMERCIAL DA CESTA**, CNPJ –Nº **21.341.511/0001-47**, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Laje, situada na Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Bairro Centro Laje-Bahia, reuniram-se a Sra. Presidente da Comissão de Licitações e os membros da Comissão formada por **RITA MARIA JESUS MOTA REZENDE E EUZIMAR BRITO DOS SANTOS**, nomeados pela Portaria nº. 033, de 25 de março de 2022. Na sequência foi observado que a empresa **COMERCIAL DA CESTA**, CNPJ –Nº **21.341.511/0001-47**, enviou documentação de habilitação incompleta, e proposta com valores acima do valor referencial, diante do que foi observado, decidimos desclassificar a empresa em epígrafe. Na sequência foi analisado o credenciamento conforme esta previsto no item 5.3.do Edital, da empresa **VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA**, CNPJ Nº **08.874.112/0001-83**, em seguida foi analisada a proposta conforme a seguir:

Valor referencial kit de higiene Pessoal - R\$ 217.998,66(duzentos e dezessete mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos)	Valor referência Kit de limpeza -R\$ 71.449,95 (setecentos e quarenta e nove mil e noventa e cinco centavos)
VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA - R\$163.423,80 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos)	VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA -R\$57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais)

1

a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, em caráter emergencial, do fornecimento de Kit's de Higiene Pessoal e de Limpeza para a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, para execução de ações humanitárias de defesa civil para a população do Município de Laje atingida por chuvas intensas e inundações que subsidiaram a decretação de situação de emergência/calamidade pública pelo Decreto Municipal nº 622/2021, homologado e reconhecido pelo Governo do Estado da Bahia e pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme condições, quantidades e exigências



COMERCIAL DA CESTA – R\$ 223.546,38 (duzentos e vinte e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos)	COMERCIAL DA CESTA - R\$ 69.276,35 (sessenta e nove mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e cinco reais)
---	---

Foi observado que a empresa **VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA**, apresentou documentação para a **CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 002/2022**, de acordo ao exigido no edital, desta forma foi classificada, bem como a apresentou a proposta com valores de acordo o referencial. Conforme exigência edilícia o resultado será publicado no diário oficial do Município, no endereço: www.laje.ba.gov.br, encerrada a presente sessão. Eu, **RITA MARIA JESUS MOTA REZENDE** – membro da comissão que digitei a presente ata que vai assinada pela Sra. Presidente, membros da comissão e demais presentes a esta sessão.

LUZINEIDE BRITO DOS SANTOS
(PRESIDENTE DA COMISSÃO)

RITA MARIA JESUS MOTA REZENDE
MEMBRO

EUZIMAR BRITO DOS SANTOS
MEMBRO

2
a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, em caráter emergencial, do fornecimento de Kit's de Higiene Pessoal e de Limpeza para a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, para execução de ações humanitárias de defesa civil para a população do Município de Laje atingida por chuvas intensas e inundações que subsidiaram a decretação de situação de emergência/calamidade pública pelo Decreto Municipal nº 622/2021, homologado e reconhecido pelo Governo do Estado da Bahia e pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme condições, quantidades e exigências



INEXIGIBILIDADE CAMPO SOCIETY



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



SECRETARIA
DE AGRICULTURA
E MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº Certificado: 010.2022/SAMA/INEXIG-03

Data de emissão: 25/05/2022

A Prefeitura Municipal de Laje, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente -SAMA com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 414/15, lei complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 12.121/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas devidas atualizações, considerando o disposto no Anexo IV do Decreto Estadual nº 15.682/14 e suas alterações, a RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.579, DE 06 DE MARÇO DE 2018 e com a Portaria INEMA nº 11.292/16, RESOLVE:

Art. 1.º Declarado à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que a atividade de CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE SOCIETY, no distrito de Rio de Areia, s/n, zona rural, do município de Laje - BA, nas Coordenadas Geográficas (Latitude -13.098855 e Longitude -39.320780), Sirgas 2000, é INEXIGÍVEL quanto ao procedimento de licenciamento ambiental, dada a especificidade do empreendimento.

Entretanto, o requerente deve adotar alguns cuidados e procedimentos, tais como:

- Destinar corretamente os resíduos da construção civil em local devidamente licenciado;
- Fornecer os equipamentos de Proteção Individual – EPI e tornar o uso obrigatório aos funcionários;
- Indenizar ou reparar os danos causados pelo empreendimento ao meio ambiente, independentemente da existência de culpa, conforme previsto na Constituição Federal e Estadual, bem como nos demais instrumentos legais e normativos aplicáveis;
- Não operar o empreendimento sobre Áreas de Preservação Permanente (APP) conforme disposto no artigo 4º na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, no todo ou em parte;

Art. 2.º Esta declaração não autoriza supressão de vegetação nem o uso de recursos hídricos que porventura se façam necessários para a implantação do empreendimento ou funcionamento do mesmo, devendo o requerente solicitar ao órgão ambiental competente a autorização para a realização de tais atividades quando as mesmas se fizerem necessárias.

Art. 3.º A inexistência de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que a referida inexistência pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

A autenticidade deste certificado pode ser atestada na internet, no Portal da Prefeitura Municipal de Laje através do endereço: <https://sai.io.org.br/ba/laje/site/DiarioOficial>, em diário oficial. Válido até 08/09/2025.

Esta declaração só terá validade após a sua publicação.

REINALDO MACEDO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA
Decreto nº 10 de 10 de janeiro de 2022

André Luiz Couto de Azevedo Alves
Engenheiro Ambiental & Segurança do Trabalho
CREA – BA 59162/D
DECRETO Nº 348 DE 10 DE MARÇO DE 2022



PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 053 DE 26 DE MAIO DE 2022.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 02/06/2022 a pedido da servidora JULETA DOS SANTOS ANDRADE lotada na Secretaria Municipal de Educação de Laje. Referente ao 3º período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 26 DE MAIO DE 2022

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 054 DE 26 DE MAIO DE 2022.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 01/06/2022 a pedido da servidora MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS SANTOS lotada na Secretaria Municipal de Educação de Laje. Referente ao 2º período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 26 DE MAIO DE 2022

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112–3662-2222.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 055 DE 26 DE MAIO DE 2022.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 02/06/2022 a pedido do servidor JUVENAL DE ALMEIDA lotado na Secretaria Municipal de Educação de Laje. Referente ao 4º período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 26 DE MAIO DE 2022

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112–3662-2222.



EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Laje/BA, CNPJ 13.825.492/0001-04, através do Sr. Kledson Duarte Mota, Prefeito Municipal. **Contratado:** EDINELIA DOS REIS DOS SANTOS CPF nº 048.630.735-26 Mat. 3029483. **Objeto:** O presente distrato, tem por objeto a rescisão a pedido da contratada do Contrato Administrativo s/nº, cujo objeto é a prestação de serviços como TECNICO EM ENFERMAGEM referente ao Processo Seletivo nº 001/2021. Assinado em 30 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 26 DE MAIO DE 2022.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Laje/BA, CNPJ 13.825.492/0001-04, através do Sr. Kledson Duarte Mota, Prefeito Municipal. **Contratado:** BIROVAN BARRETO DOS SANTOS CPF nº 014.069.445-56, Mat. 3029147. **Objeto:** O presente distrato, tem por objeto a rescisão a pedido do contratado do Contrato Administrativo s/nº, cujo objeto é a prestação de serviços como ENFERMEIRO referente ao Processo Seletivo nº 001/2021. Assinado em 30 de ABRIL de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 26 DE MAIO DE 2022.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112–3662-2222.